



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 DE FORNECIMENTO DE PNEUS FIRMADO EM 18 DE JUNHO DE 2025.

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GABRIEL ANDRES FLACH LTDA**, CNPJ nº 24.693.328/0001-07, com sede na Rua ABC, nº 260, Vila Zwirtes, Município de **Boa Vista do Buricá/RS**, neste ato representado por seu representante Sr. **Gabriel Andres Flach**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8087834076 expedida pela SSP/RS e CPF nº 007.665.830-90, aqui denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** a ATA de Registro de Preços nº 29/2025, ref. Pregão Presencial nº 22/2025 de Registro de Preços conforme demanda eventual e futura para contratação de empresa para fornecimento de pneus para serem utilizados pela frota de veículos do município de Rodeio Bonito – RS, nas cláusulas e condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das informações cadastrais da contratada, bem como a substituição do CNPJ da Matriz pelo CNPJ de sua filial, conforme Parecer jurídico e Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

Fica substituído o CNPJ da Matriz (24.693.328/0001-07) pelo CNPJ da filial (24.693.328/0002-80), ficam alterados os dados da CONTRATADA no preâmbulo do contrato, conforme consta no cadastro de pessoas jurídicas, fazendo constar da seguinte forma: CNPJ nº 24.693.328/0002-80, com sede à Rua Rosalina Pedroni, nº 237, Bairro Itaipava, CEP 88.301-00, na cidade de Itajaí/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela substituição da matriz pela filial. Este aditivo encontra seu fulcro legal conforme Art. 104, inc. I da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente instrumento.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

A data de assinatura desse documento será a data em que a última assinatura digital ocorrer.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

GABRIEL ANDRES FLACH LTDA
CNPJ nº 24.693.328/0001-07
Contratada

De acordo em data supra
Assessoria Jurídica
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423